



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PORTARIA N.º 8.126, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da servidora **Ivete Pereira**, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que *reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências*, art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, **resolve**:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Ivete Pereira**, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 1005912355 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 569.765.770-68, portadora do Título de Eleitor nº 119844218 21, efetiva no cargo de Professora, Classe “C/08”, Matrícula Funcional nº 99, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 03 de janeiro de 1977 a 20 de janeiro de 1978; 02 de maio de 1980 a 10 de outubro de 1980; 11 de março de 1981 a 10 de novembro de 1981; 13 de agosto de 1984 a 11 de fevereiro de 1985; 01 de março de 1989 a 01 de junho de 1990; 02 de junho de 1990 a 31 de março de 1993; totalizando 1.734 dias, 04 anos, 10 meses e 06 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 de abril de 1991 a 24 de fevereiro de 1994; 25 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 2017 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 9.431 dias, 25 anos, 10 meses e 03 dias, totalizando 11.165 dias, 30 anos, 08 meses e 09 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2016.09.00000002, a partir de 01 de fevereiro de 2017, até posterior deliberação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal